



PREFEITURA DE LARANJAL PAULISTA

Praça Armando Salles de Oliveira, n.º 200 – Centro

Laranjal Paulista – SP / CEP 18500-000 / Caixa Postal n.º 07

Fone: (15) 3283-8300 / CNPJ: 46.634.606/0001-80 email: gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LARANJAL PAULISTA EDITAL N° 001/2018

PROCESSO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LARANJAL PAULISTA, torna público o edital para seleção e constituição do banco de Assistente de Alfabetização voluntários para o Programa mais Alfabetização, instituído pela Portaria n° 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 29 (vinte e nove) turmas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Laranjal Paulista – SP, já existentes, a serem distribuídas nas escolas públicas urbana.

Parágrafo Único: As turmas serão selecionadas de acordo com o Capítulo IV, Artigo 11, Inciso 5, Parágrafo II da Resolução 07 de 22 de Março de 2018.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Inscrição de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.



PREFEITURA DE LARANJAL PAULISTA

Praça Armando Salles de Oliveira, n.º 200 – Centro

Laranjal Paulista – SP / CEP 18500-000 / Caixa Postal n.º 07

Fone: (15) 3283-8300 / CNPJ: 46.634.606/0001-80 email. gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal da Educação de Laranjal Paulista - SP com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação que será composta pelos gestores das unidades escolares participantes do Programa Mais Alfabetização.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL**:

- . Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- . Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
- . Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- . Profissionais com curso de magistério em nível médio;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas)

4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.



PREFEITURA DE LARANJAL PAULISTA

Praça Armando Salles de Oliveira, n.º 200 – Centro

Laranjal Paulista – SP / CEP 18500-000 / Caixa Postal n.º 07

Fone: (15) 3283-8300 / CNPJ: 46.634.606/0001-80 email. gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho (anexo)

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Comprovante de residência;

IV- Diploma (para candidatos graduados ou Históricos atualizados e comprovantes de matrícula da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

V- Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE TURMAS

6.1 Serão disponibilizadas 29 (vinte e nove) turmas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Laranjal Paulista - SP, conforme tabela abaixo:

01	EM. Profª Cecilia Salto de Almeida	07 turmas
02	EM. Quinzinho do Amaral	06 turmas
03	EM. Profª Monica Beneton de Lara	07 turmas
04	EM. Profª Iara Selma Bado	04 turmas
05	EM. Isabel Alves Lima	04 turmas
06	Em. João Brunheira	01 turma

7. DA SELEÇÃO E CRONOGRAMA

7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.



PREFEITURA DE LARANJAL PAULISTA

Praça Armando Salles de Oliveira, n.º 200 – Centro

Laranjal Paulista – SP / CEP 18500-000 / Caixa Postal n.º 07

Fone: (15) 3283-8300 / CNPJ: 46.634.606/0001-80 email. gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

7.2. A seleção se dará por três (03) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado, prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização e entrevista situacional ou comportamental.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogia e/ou Licenciado	3 pontos
Experiência comprovada com alfabetização(magistério ou participação em projeto	02 pontos cada ano
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	01 Ponto cada ano
Cursando Pedagogia ou curso de Licenciatura	01 Ponto
Pontuação Máxima	10 pontos

7.4. A prova e a entrevista pontuarão no máximo 10 pontos cada. A nota final do candidato será a soma das três etapas (máximo de 30 pontos)

7.5. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.6. O resultado será organizado e publicado na Secretaria Municipal de Educação de Laranjal Paulista - SP, e nas Unidades Escolares participantes do Programa Mais Alfabetização.

7.7. Todos os candidatos aptos serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.

7.8. A lotação acontecerá conforme a disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares, e análise do perfil do candidato em sua unidade escolar.

7.9. A lotação final será registrada em ATA após análise do perfil na Unidade Escolar.

7.10 CRONOGRAMA

DATA	
20/04 /2018	Divulgação do Edital
23/04/2018 e 24/04/2018	Inscrição e Entrega de Currículo/ Documentação – Local Secretaria Municipal de Educação Rua : Hélio Rodrigues Pires n° 54 Centro (antigo Salão Lions Club) Horário : Das 13h às 16 horas.
26/04/2018	Realização de Prova de Conhecimento Básico . Local: EM. João Salto (Rua Dr. Luiz Pereira Barreto n° 281 – Centro): Horário: 19h. às 21horas

8. DA LOTAÇÃO

8.1. Os candidatos considerados aptos, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo



PREFEITURA DE LARANJAL PAULISTA

Praça Armando Salles de Oliveira, n.º 200 – Centro

Laranjal Paulista – SP / CEP 18500-000 / Caixa Postal n.º 07

Fone: (15) 3283-8300 / CNPJ: 46.634.606/0001-80 email. gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.2. Em caso de desistência será convocado para lotação outro candidato do banco de assistentes para alfabetização.

8.3. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria n.º 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.4. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.5. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Laranjal Paulista – SP.

Elizabet Baffa Rodrigues
Secretária Municipal de Educação